Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 486 DE 17 DE JULHO DE 1.972.

Abre o crédito suplementar no valor de CR$ 8oo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.25o, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, no SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, o crédito no valor de CR$ 8oo,oo (oitocentos cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do orçamento em vigor:

3.1.3.17-4.6 - Serviço de Divulgação .....CR$ 8oo,oo

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, correrá à conta da provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de julho de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 17 de julho de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda